

DECRETO Nº 27.383/2014

Súmula: *Fica Incorporada ao Patrimônio Público Municipal, área de terreno urbano com: 1.534,43m² (um mil, quinhentos e trinta e quatro metros e quarenta e três decímetros quadrados), conforme específica.*

O Prefeito do Município de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público, em razão da Lei Federal nº 6766/1979 e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 12119/2008;

DECRETA

Art. 1º. Fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal, uma área de terreno urbano de forma irregular, destinada ao alargamento da Rua Maringá, com 1.534,43m² (um mil, quinhentos e trinta e quatro metros e quarenta e três decímetros quadrados), atingida pelo prolongamento da Rua nº 06, atualmente denominada Rua Maringá, da Planta JARDIM BELA VISTA sita no Bairro IGUAÇU, desta Cidade, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente com 228,42 metros para a Rua Maringá; pelo lado esquerdo em 8,26 metros com propriedade de José Charneski; e, finalmente pelos fundos com 146,90 metros com os lotes 11 a 21 da quadra 19, da mesma Planta. Conforme reporta a matrícula 37.558 de 01 de dezembro de 2008, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, como transferência em razão da Lei 6.766, de 19/12/79, conforme Projeto de Subdivisão nº 608/1985 aprovado em 09/04/1985, com as características e confrontações constantes do Memorial Descritivo devidamente arquivado no referido Cartório.

Parágrafo Único - Para efeito de inscrição patrimonial contábil inscrever-se-á o valor de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) o metro quadrado, totalizando R\$ 3.360,40 (três mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de junho de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal